



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

de avisos e publicações em 22/10/2002.Livro 23.

LEI MUNICIPAL Nº 3838/2002.

Autoriza a aquisição de prótese auditiva para atender criança carente, com deficiência.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a aquisição de prótese auditiva para atender criança com deficiência.

Art. 2º. Servirá de recurso financeiro para cobertura da despesa criada por esta lei a seguinte dotação orçamentária:

08.05.10.301.0106.2086- Manutenção Programa Munic. Solidária
449052000000- Equipamento e Material Permanente R\$ 2.800,00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 22/10/2002.Livro 23.